

**LEI Nº 1.790, DE 5 DE MARÇO DE 2009**

Declara de Utilidade Pública o Centro Social do Bairro Cidade Nova.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Centro Social do Bairro Cidade Nova, com sede na rua Dois, nº 245, Bairro Cidade Nova, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 5 de março de 2009.

Gustavo Henrique Prandini de Assis  
Prefeito Municipal